

MATRÍCULA

2 527

FOLHA

1

CNM 119982.2.0002527-67
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SÃO SIMÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O TERPENO URBANO, sem quaisquer benfeitorias, sito à rua Ovídio Carramaschi, no bairro de Bento Quirino, nesta cidade e comarca de São Simão, com a área superficial de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), de formato retangular, medindo 12,00m - (doze metros) de frente por 10,00m (dez metros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com a citada via pública; do lado direito do observador com imóvel de propriedade de Annelio Pilon e sua mulher Alice Santos Pilon; do lado esquerdo com propriedade de Antonio Carreira Soares (anteriormente referido como sendo Antônio Carreira Soares e mais quem de direito; terreno êsse localizado do lado par, na quadra completada pelas ruas José Silveira, Manoel Pacheco e Romão Gomes; e está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Simão, sob nº 6.07.228.2229; consignando-se que sua metragem de frente inicia-se a 15,00m do ângulo formado pelas ruas Ovídio Carramaschi e José Silveira; e, conseqüentemente, o seu término, dista a 27,00m daquele mesmo ângulo. **PROPRIETÁRIO:-** ANNE LIO PILON, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 14 743 612, casado no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6 515, de 26 de dezembro de 1 977) com ALICE SANTOS PILON, do lar, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 14 743 601; ambos brasileiros, possuidores, em conjunto, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 202 054 148 - 34, residentes e domiciliados à rua José Silveira, nº 647, no bairro de Bento Quirino, nesta cidade e comarca de São Simão. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula nº 1 837, neste registro. SÃO SIMÃO, 06 de dezembro de 1 983. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio).

R.1-2 527 - Através de FORMAL DE PARTILHA, extraído em 21 de outubro de 1 994, dos autos nº 412/93 de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de ANNELIO PILON, qualificado na matrícula, cujo óbito ocorreu no dia 22 de Julho de 1 993 e feito que se processou por este Juízo e respectivo Ofício de Justiça, o imóvel, objeto da M. 2 527, por força da partilha levada a efeito no dia 22 de fevereiro de 1 994, homologada por sentença deste Juízo, proferida em 24 de fevereiro de 1994 e transitada em julgado em 28 de março de 1 994, ficou pertencendo, a METADE IDEAL à viúva meeira ALICE SANTOS PILON, qualificada na matrícula; e, a outra METADE IDEAL, em partes perfeitamente iguais, aos herdeiros filhos:- 1.)- MARIA BEATRIZ PILON CORRÊA PORTO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 4 335 611 e do C.I.C. - (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 082 850 268 - 41, residente e domiciliada à rua Ovídio Carramaschi, no bairro de Bento Quirino, nesta cidade e comarca de São Simão; 2.)- VILMA PILON ISIDORO, do lar, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 6 694 272, casada no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6 515, de 26 de dezembro de 1 977) com EDISON IZIDORO, contador, portador da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 1 753 583; ambos brasileiros, possuidores, em conjunto, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 149 079 418 - 20, residentes e domiciliados à rua José Buichi, nº 30, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, deste Estado; e 3.)- JOSÉ ANELIO PILON, aposentado, portador da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº. 3 512 125, casado no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6 515, de 26 de dezembro de 1 977) com JACIRA MARIA PASTI PILON, professora, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 4 800 460; ambos brasileiros, possuidores, em conjunto, do C.I.

MATRÍCULA

2 527

FOLHA

1

VERSO

CNM 119982.2.0002527-67

C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 072 757 908 - 82, residentes e domiciliados à rua Ovidio Carramaschi, nº 399, no bairro de Bento Quirino, nesta cidade e comarca de São Simão; sendo certo que ao imóvel foi atribuído o valor de R\$72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Às folhas 23 dos autos do inventário se encontra a certidão negativa federal. Para os efeitos fiscais, tem o presente registro, o valor de R\$346,53 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) a vista do valor venal do imóvel. SÃO SIMÃO, 03 de novembro de 1 994. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio)./ -----

Av.2-2 527 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 04 de novembro de 1 994, nesta cidade e comarca de São Simão, por ALICE SANTOS PILON, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que o espólio de ANELIO PILON, no terreno, objeto da M.2527, fez edificar um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos cômodos internos e todas as benfeitorias e instalações aí existentes, com a área construída de 52,90m2 (cinquenta e dois metros quadrados e noventa centímetros), o qual foi emplacado pela municipalidade local com o número 399 da rua de sua situação; e recebeu o competente "habite-se" em data de 30 de março de 1 981, ocasião em que ocorreu o seu término; e teve o seu valor venal fixado em R\$4.505,03 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e três centavos); tudo de conformidade com as respectivas certidões municipais que instruem o presente, para os devidos fins; ficando tudo arquivado nesta serventia. Igualmente, fica arquivado nesta serventia, a Certidão Negativa de Débito (CND) - do INSS sob nº 903 453, série "D" (PCND nº 01604/94-903453 - CGC/CEI 21.510.00395-62", - válido por três meses. SÃO SIMÃO, 04 de novembro de 1 994. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio)./ -----

R.3-2.527 - **PARTILHA**:- Através do FORMAL DE PARTILHA, extraído em 30 de dezembro de 1.997, e aditado em 05 de fevereiro de 2.004, nos autos nº 413/97, de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimentos de ALICE SANTOS PILON, qualificada na matrícula, cujo o óbito ocorreu no dia 12 de junho de 1.997, e cujo feito que se processou por este Juízo e respectivo Ofício de Justiça, por força da partilha levada a efeito no dia 04 de Julho de 1.997, devidamente homologada por sentença deste Juízo, proferida em 13 de outubro de 1.997, e transitado em julgado em 16 de dezembro de 1.997, a METADE IDEAL do imóvel objeto da M.2.527, ficou pertencendo a:- 1)- MARIA BEATRIZ PILON CORREA PORTO, 2)- VILMA PILON ISIDORO e seu marido EDSON ISIDORO, e, 3)- JOSÉ AMÉLIO PILON e sua mulher JACIRA MARIA PASTI PILON, todos qualificados no R.1-M.2.527; sendo certo que à metade ideal do imóvel foi atribuído o valor de R\$6.904,29. Às folhas 86 dos autos de arrolamento se encontra a Certidão Negativa Federal. Foram cumpridas as exigências fiscais. Base de cálculo R\$10.482,27. SÃO SIMÃO, 18 de março de 2.004. O Oficial, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio). -----

R.4-2.527 - **PARTILHA**:- Através do FORMAL DE PARTILHA, extraído em 25 de outubro de 2.005, nos autos nº 1733/03 de INVENTÁRIO, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ AMÉLIO PILON, qualificado no R.1-M.2.527, cujo o óbito ocorreu no dia 23 de setembro de 2.003, e cujo feito se processou pelo Juízo da 2ª Vara da Cível da comarca de Taquaritinga, deste Estado, por força da partilha levada a efeito no dia 1º de junho de 2.004, devidamente homologada por sentença

MATRÍCULA

2 527

FICHA

2

CNM 119982.2.0002527-67
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SIMÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

daquele Juízo, proferida em 06 de setembro de 2.005 e transitado em julgado em 09 de setembro de 2.005, a parte ideal correspondente a 1/3 (UM TERÇO) do imóvel objeto da M.2.527, ficou pertencendo: 1)- 1/9 (UM NONO) ao herdeiro filho ALESSANDER NAIRO PILON, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 19.402.804-5, casado no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977), com POLLYANNA DE BARROS BASSO PILON, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 27.269.711-4; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 269.387.988-42 e 269.387.988-42, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Hermantino Coelho, nº 501, apto. 26, Mansões Santo Antônio, na cidade e comarca de Campinas, deste Estado; 2)- 1/9 (UM NONO) a herdeira filha CRISTIANE NARA PILON SANTAELLA, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 22.498.584-X, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977), com JOSÉ AUGUSTO SANTAELLA, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 19.563.133; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 144.500.198-57122.723.398-61, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Cesário Mota, nº 365, centro, na cidade e comarca de Matão; e, 3)- 1/9 (UM NONO) ao herdeiro filho LUCIANO GUSTAVO PILON, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 33.069.237-9, devidamente inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nº 264.817.358-74, residente e domiciliado à rua Caetano A. Pastore, nº 253, Jardim Contendas, na cidade e comarca de Taquaritinga; sendo certo que a parte ideal do imóvel foi atribuído o valor de R\$2.301,43 (dois mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos). As folhas 38 dos autos do inventário se encontra a Certidão Negativa Federal. Foram cumpridas as exigências fiscais. Base de cálculo: R\$8.211,78. SÃO SIMÃO, 1º de junho de 2.007. O Oficial, *Dorival Di Tullio* (Dorival Di Tullio).

R.5-2.527 - **VENDA E COMPRA**:- Através de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 24 de dezembro de 2.007, nesta cidade e comarca de São Simão, na presença das testemunhas Livia Maria Teixeira e Giovana Paiva Moraes, os proprietários MARIA BEATRIZ PILON CORREA PORTO; CRISTIANE NARA PILON SATELLA e seu marido JOSÉ AUGUSTO SANTAELLA; ALESSANDER NAIRO PILON e sua mulher POLLUANNA DE BARROS BASSO PILON; VILMA PILON ISIDORO e seu marido EDSON ISIDORO; e, LUCIANO GUSTAVO PILON, todos qualificados nos atos anteriores, VENDE-RAM o imóvel objeto da M.2.527, pelo preço de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a favor de FRANCISCO EUGÊNIO CARREIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 5.261.039, devidamente inscrita no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nº 234.364.418-72, residente e domiciliado à rua Rodolfo Miranda, nº 84, nesta cidade e comarca de São Simão. Foram cumpridas as exigências fiscais. SÃO SIMÃO, 02 de janeiro de 2.008. O Oficial, *Dorival Di Tullio* (Dorival Di Tullio).

R.6-2.527 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- Através do mesmo título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 24 de dezembro de 2.007, nesta cidade e comarca de São Simão, na presença das testemunhas Livia Maria Teixeira e Giovana Paiva Moraes, o proprietário FRANCISCO EUGÊNIO CARREIRA, qualificada no R.5-M.3.527, deu o imóvel objeto da M.2.527, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações da dívida e legais, o(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(ES) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel

SÃO SIMÃO

Cód. 654-4

MATRÍCULA

2 527

FICHA

2

VERSO

CNM 119982.2.0002527-67

objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1 970, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2 943, de 20.01.1.999, publicado no Diário Oficial da União em 21.01.1 999, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF., devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob n. 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida contraída em virtude de financiamento, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pagáveis no prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 24 de janeiro de 2.008, com a taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva 6,1678%. As demais cláusulas e condições constantes do título, ficam fazendo parte integrante deste registros, sendo que uma de suas vias fica devidamente arquivada nesta serventia, para os devidos fins. Consta do contrato que foram utilizados os recursos do FGTS no valor de R\$800,00. Foram cumpridas as exigências fiscais. SÃO SIMÃO, 02 de janeiro de 2.008. O Oficial, Aquiles (Dorival Di Tullio).

Av.07/M.2.527 – ÓBITO - Protocolo nº 51.267 de 08/05/2019.

Procede-se o presente, tendo em vista a Escritura Pública de **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO** de 26 de abril de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, deste município e comarca de São Simão, deste Estado, Livro 192, Páginas 75/77, para ficar consignado o falecimento do proprietário **FRANCISCO EUGENIO CARREIRA**, supra qualificado, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2019, neste município e comarca de São Simão, deste Estado, tudo de conformidade com a certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, deste município e comarca de São Simão, deste Estado, Matrícula 1163350155 2019 4 00044 138 0003430 84. Dou fé.

Relação de Recolhimento 095/2019.

São Simão, 21 de maio de 2019.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada:

R.08/M.2.527 – ADJUDICAÇÃO- Protocolo nº 51.267 de 08/05/2019.

Pela Escritura Pública **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO** de 26 de abril de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, deste município e comarca de São Simão, deste Estado, Livro 192, Páginas 75/77, os direitos do imóvel objeto desta matrícula foi **ADJUDICADO** em favor da herdeira irmã **ALEOMAR CARREIRA CORRÊA**, RG. nº 7.562.091-1/SSPSP. e CPFME nº 259.397.378-11, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Miranda, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de São Simão, deste Estado, pelo preço certo de **R\$-51.349,16 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Foram cumpridas as exigências fiscais. Emitida a DOI por esta Serventia Valor Venal Total R\$-51.349,16. Dou fé.

Relação de Recolhimento 095/2019.

São Simão, 21 de maio de 2019.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada:

Av.09/M.2.527 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 51.348, de 10/06/2.019.

Por Instrumento Particular de 06 de junho de 2019, firmado nesta cidade e comarca de São Simão, deste Estado, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da **propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 06**, devidamente autorizado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, supra qualificada.

Relação de Recolhimento 112/2019.

São Simão, 14 de junho de 2019.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada:

MATRÍCULA

2.527

FICHA

3

CNM 119982.2.0002527-67
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
SÃO SIMÃO

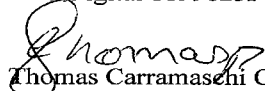
CNS Nº 11.998-2**LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL****Av.10/M.2.527-ALTERAÇÃO DE CADASTRO - Protocolo nº 52.962, de 14/12/2020.**

Nos termos do requerimento, assinado nesta cidade, em 14 de dezembro de 2020, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao Município de São Simão-SP sob nº 6.07.235.001.2229, de conformidade com certidão expedida pelo referido município, de nº 701/2020.

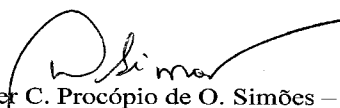
Isenta de custas e emolumentos.

São Simão, 16 de dezembro de 2020.

Selo Digital 1199823F1000000001884820K



Thomas Carramaschi C.Porto – Escrevente



Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta:

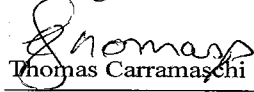
R.11/M.2.527- VENDA E COMPRA – Protocolo nº 52.962, de 14/12/2020.

Pelo no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de outras avenças, na forma do art. 22, § 1º e art. 38, da Lei 9.514/97, datado de 04 de dezembro de 2020, **ALEOMAR CARREIRA CORREA**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **EMIDIO SUPERMERCADO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita na JUCESP sob NIRE 35.213.635.843 e no CNPJ/MF sob nº 01.096.033/0001-40, com sede na Rua Manoel Pacheco, nº232, Bairro Bento Quirino, em São Simão -SP, pelo valor de **R\$152.521,41 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**. Emitida a DOI por esta Serventia.

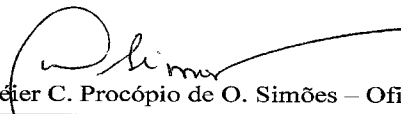
Relação de Recolhimento: 236/2020

São Simão, 16 de dezembro de 2020.

Selo Digital 119982321000000001884520G



Thomas Carramaschi C.Porto – Escrevente



Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta:

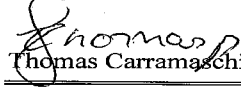
R.12/M.2.527 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 52.962, de 14/12/2020.

Pelo mesmo título referido no R.11, acima, **EMIDIO SUPERMERCADO LTDA.**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Ed. Prime Business Convenience Center, 5º andar, em Brasília -DF – CEP. 70.070.120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.043.050/0001-32, para garantia da dívida total de R\$-80.492,31 (oitenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) a ser paga em 126 (cento e vinte e seis) meses, com parcelas mensais, sucessivas e reajustáveis pelo INCC/FGV, sendo que o valor do primeiro encargo é de R\$660,85 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento em 10/12/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$ 158.689,43. As demais cláusulas e condições constam do contrato.

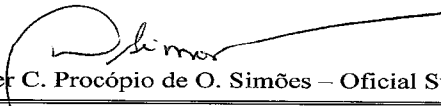
Isenta de custas e emolumentos.

São Simão, 16 de dezembro de 2020.

Selo Digital 1199823F1000000001884620O



Thomas Carramaschi C.Porto – Escrevente



Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta:

Av.13/M.2.527 – AFETAÇÃO - Protocolo nº 52.961, de 14/12/2020.

Pelo mesmo título referido no R.11, acima, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.795/2008, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, alienado fiduciariamente no R.14 supra, está **AFETADO** ao Grupo de Consórcio Imobiliário nº 1211, referente à Cota 1305, sob administração de **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, não se comunica com o patrimônio desta; não integra o seu ativo; não responde, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação

MATRÍCULA

2.527

FICHA

3

CNM 119982.2.0002527-67
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SIMÃO

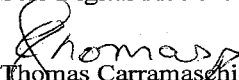
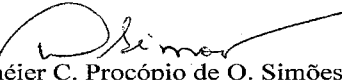
CNS Nº 11.998-2**LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL**

da administradora; não compõe o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e não pode ser dado em garantia de seus débitos.

Relação de Recolhimento: 236/2020

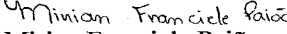
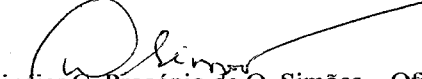
São Simão, 16 de dezembro de 2020.

Selo Digital 119982331000000001884720A

 Thomas Carramaschi C.Porto – Escrevente /  Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta:

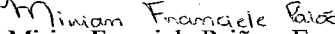
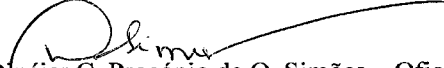
AV.14/M.2.527 – PREMONITÓRIA - Protocolo nº 57.530, de 22/10/2024.

Nos termos da Certidão, expedida pela Vara Única do Foro de São Simão - SP, extraída dos autos nº 1000481-85.2024.8.26.0589, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes, como exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; e como executados **EMIDIO SUPERMERCADO LTDA ME**, CNPJ/MF. 01.096.033/0001-40 e **VALÉRIA APARECIDA EMIDIO**, CPF/MF. 272.429.218/99, procede-se à presente averbação para constar a existência da referida Ação, para os fins do art. 828 do CPC de 2015, cujo valor da causa é de R\$-1.403.919,61 (um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). São Simão, 06 de novembro de 2024. Selo Digital 11998233100000000112730240 / CNM 119982.2.0002527-67.

 Mirian Franciele Paão – Escrevente /  Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta

Av.15/M.2.527 – PENHORA – Protocolo nº 58.039, de 21/03/2025.

Conforme certidão de penhora, expedida em 21 de março de 2025, protocolo “online” nº PH000560451, autos nº 1000481-85.2024.8.26.0589, da ação de execução civil, em trâmite perante a Vara Única de São Simão – SP, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **EMIDIO SUPERMERCADO LTDA**, supra qualificado, **VALÉRIA APARECIDA EMIDIO**, CPF/MF.272.429.218/99, procede-se a esta averbação para constar que os direitos do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS** para a garantia da dívida de R\$-1.603.869,22 (Um milhão, seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Para os efeitos fiscais tem a presente averbação o valor de R\$320.773,84 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), uma vez que a penhora recaiu sobre 05 (cinco) imóveis. Tendo sido nomeado depositário o proprietário **EMIDIO SUPERMERCADO LTDA**. São Simão, 31 de março de 2025. Selo Digital 11998232100000000115769250 / CNM 119982.2.0002527-67.

 Mirian Franciele Paão – Escrevente /  Dinéier C. Procópio de O. Simões – Oficial Substituta

Av.16/M.2.527 - Prenotação nº 59.393, em data de 24 de fevereiro de 2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel firmado em Brasília/DF, em 23 de junho de 2026, arquivado nesta serventia, é procedida a presente averbação para constar que após a devida intimação do devedor fiduciante **EMIDIO MINIMERCADO LTDA.**, já qualificado, e transcorrido o prazo legal sem a purgação da mora relativa à dívida garantida pela alienação fiduciária constante do R.12, desta matrícula, à vista da prova de pagamento do imposto de transmissão, conforme previsto no parágrafo 7º, do artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade plena deste imóvel fica **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.**, já qualificada, pelo valor declarado de **R\$158.689,43 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. São Simão, 07 de julho de 2026. Selo 1199823310000000012726426C.

MATRÍCULA
2.527

FICHA
4

CNM 119982.2.0002527-67
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SÃO SIMÃO

119982.2.0002527-67

CNS Nº 11.998-2

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

Mirian F. Paião
Mirian F. Paião – Escrevente Substituta /

Dineier C. Procópio de O. Simões
Dineier C. Procópio de O. Simões - Oficial Substituta

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO SIMÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor do livro referido, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, com situação referente à ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição integralmente de acordo com a matrícula original, extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel

São Simão/SP, terça-feira, 7 de julho de 2026.

Dineier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Oficial Substituta
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 2,29	R\$ 77,89

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1199823C3000000012727726L
Protocolo: 59393





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QRZ87-GBD7V-XSTMX-RLHFB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mirian Franciele Paiao (CPF ***.219.078-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QRZ87-GBD7V-XSTMX-RLHFB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>